



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO / REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LOR

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requereu ao IAP/Ponta Grossa, a Licença Prévia para Ampliação/Regularização de Licença de Operação- LOR para Cemitério Municipal localizado a margem da Rodovia do Papel, PR- 160 km 20, Cidade de Telêmaco Borba/ Paraná.

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba e a Contadoria Geral do Município convidam Vossa Senhoria e distinta Família para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3.º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2016 (sexta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2016.

Celso Elli Burakovski
Contador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2016

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Prestação de Contas Municipais e o Poder de Fiscalização do Legislativo.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 05/2016

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Luiz Carlos dos Santos Martins, Marcos William Oliveira e Maurício Diógenes de Castro referente ao curso "PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E O PODER DE FISCALIZAÇÃO DO LEGISLATIVO" nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), sendo R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por participante.

Data: 22/02/2016

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 12/04/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACM8037	279150H000009698	15/02/2016	65640
AEK7400	279150H000009728	18/02/2016	60501
AEM3077	279150H000009600	22/02/2016	55415
AHZ1891	279150H000010003	15/02/2016	55680
AIM0551	279150H000010005	16/02/2016	60501

AJQ6443	279150H000009697	11/02/2016	55412
AKK4452	279150H000010001	15/02/2016	55680
AND1892	279150H000010002	15/02/2016	55680
ANX7085	279150H000009700	15/02/2016	55411
ANZ6097	279150H000010011	22/02/2016	55416
AOP7994	279150H000009689	05/02/2016	55412
APB7660	279150H000009696	22/02/2016	55417
APV3838	279150H000010010	19/02/2016	60501
AQA9065	279150H000009694	15/02/2016	54521
ARD6290	279150H000009688	11/02/2016	55411
ARF9446	279150H000009723	16/02/2016	60501
ARN5489	279150H000009727	16/02/2016	60501
ASV0036	279150H000010004	15/02/2016	55680
ATB3239	279150H000010006	16/02/2016	60501
ATG9506	279150H000010008	18/02/2016	60501
AUP7647	279150H000009599	19/02/2016	55411
AUZ2548	279150H000009720	04/02/2016	55412
AVO3793	279150H000010009	19/02/2016	73662
AWE1216	279150H000010007	18/02/2016	60501
AWH3916	279150H000009690	16/02/2016	55413
AWQ5722	279150H000009726	16/02/2016	60501
AYD6717	279150H000009598	18/02/2016	54526
AYY5014	279150H000009691	16/02/2016	73662
AZU3967	279150H000009724	19/02/2016	55411
CIC5890	279150H000009722	15/02/2016	60501
DJK5628	279150H000009687	11/02/2016	55411
FMO8253	279150H000009693	15/02/2016	60501
MCY2362	279150H000009597	05/02/2016	55412
PWK4199	279150H000009725	16/02/2016	60501
PWN1936	279150H000009729	18/02/2016	60501

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 11/04/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL9466	279150H000009253	14/12/2015	54600	R\$ 85,13
ABR9368	279150H000009442	15/12/2015	55415	R\$ 53,20
AHT7047	279150H000009221	11/12/2015	55415	R\$ 53,20
AJC4533	116100E006030671	12/12/2015	55415	R\$ 53,20
AKW2894	116100E006030677	14/12/2015	54522	R\$ 127,69
ALB5726	116100E006030674	12/12/2015	54526	R\$ 127,69
ALM0858	279150H000009222	11/12/2015	55416	R\$ 53,20
AMX3090	116100E006030672	12/12/2015	55416	R\$ 53,20
ANY4680	116100E006030668	11/12/2015	54522	R\$ 127,69
APE2908	279150H000009452	16/12/2015	55680	R\$ 127,69
AQC2355	116100E006030679	14/12/2015	54522	R\$ 127,69
AQF3207	116100E006030680	15/12/2015	54522	R\$ 127,69
ARC8619	279150H000009223	11/12/2015	73662	R\$ 85,13
ARD2875	279150H000009451	16/12/2015	54600	R\$ 85,13
ART4098	116100E006030675	14/12/2015	54522	R\$ 127,69
ATA2664	279150H000009224	11/12/2015	54521	R\$ 127,69
ATK2645	116100E006030673	12/12/2015	54600	R\$ 85,13
ATZ2647	279150H000009443	15/12/2015	54521	R\$ 127,69
AUI3240	116100E006030661	10/12/2015	55414	R\$ 53,20
AUL4465	116100E006030667	11/12/2015	54522	R\$ 127,69
AUO7917	116100E006030662	10/12/2015	54522	R\$ 127,69
AUP0691	279150H000009369	15/12/2015	55411	R\$ 53,20
AWV3747	279150H000009226	11/12/2015	54521	R\$ 127,69
AWZ1656	279150H000009220	11/12/2015	55090	R\$ 85,13
AXM8529	116100E006030663	10/12/2015	54522	R\$ 127,69
AYA7157	279150H000009259	16/12/2015	54600	R\$ 85,13
AZB4365	116100E006030669	11/12/2015	54522	R\$ 127,69
AZF7183	279150H000009256	15/12/2015	55411	R\$ 53,20
AZL8307	279150H000009225	11/12/2015	73662	R\$ 85,13
AZN1762	279150H000009370	16/12/2015	55416	R\$ 53,20
AZY1480	116100E006030678	14/12/2015	54522	R\$ 127,69
CCL6179	116100E005767838	10/12/2015	60501	R\$ 191,54
EDT9858	116100E006030665	11/12/2015	54600	R\$ 85,13
FET8850	116100E006030664	10/12/2015	55415	R\$ 53,20
ONN3463	279150H000009257	15/12/2015	54600	R\$ 85,13
PUF7420	279150H000009453	16/12/2015	55413	R\$ 53,20
PVP4773	279150H000009444	15/12/2015	55414	R\$ 53,20

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE ARAUCÁRIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE (01) INDIVÍDUO ARBÓREO PINHEIRO DO PARANÁ (ARAUCARIA ANGUSTIFOLIA) COM RISCO DE QUEDA, em área urbana, localizado na Rua Rio Iguazu, s/nº, Distrito Industrial Aeroporto, Telêmaco Borba/PR.

Residencial Atlântico - Relação de famílias substituídas devido a desistências

FAMÍLIA DESISTENTE	FAMÍLIA SELECIONADA PARA SUBSTITUIÇÃO	CPF	BLOCO	APTO	ASSINATURA
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	855.006.749-00	H	403	<i>Marcia Aparecida Ribeiro</i>
SANDRA TALEVI DOS SANTOS	EVELISE REGINA DIAS	035.477.999-02	H	101	<i>Evelise Regina Dias</i>
IVETE DE FATIMA MELLO	ADRIANA DE FATIMA LARA	023.679.669-07	I	304	<i>Adriana de Fatima Lara</i>
JULIANA MARIA CARNEIRO	PAULA COLC CHIMITHE	074.246.329-06	I	401	<i>Paula Cole Chimithe</i>
VERA DA SILVA COSTA	ROSAINA MARIA RAMOS DA SILVA	765.248.419-72	G	404	<i>Rosaina Maria Ramos da Silva</i>

DECRETO N.º 2 2 8 4 0, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 17 de fevereiro de 2016, o servidor HELITON REVIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.522, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotado na Escola Municipal Prof.ª Etelvina Arzua Costa, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1523/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 15 de fevereiro de 2016, à servidora LILIANA APARECIDA ARANA, matrícula nº 10.480, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal Prof.ª Etelvina Arzua Costa, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1451/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2016, à servidora LUCIRENE MARQUES PAZE, matrícula nº 9781, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Perpetuo Socorro, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1438/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessão de Gratificação de Extensão de Jornada:

Nº	NOME	MATR.	Lotação	Nomeação
01	Cintia Cristina Carvalho	8362	Esc. Mun. Prof.ª Etelvina Arzua Costa	18/02/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancela
1	Djenyfer Carneiro do Padro	9828	Esc. Mun. Leopoldo Mercer	17/02/2016
2	Jossana Matsen Freitas	10006	Esc. Mun. Prof.ª Juventina Betim da Silva	17/02/2016
3	Mabel Cristina Ribas Gomes Pupo	8463	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire	17/02/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 15 de fevereiro de 2016, à servidora JEANE APARECIDA BENICIO, matrícula nº 8424, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1432/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

CONCESSÃO

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Nomeação
01	Mabel Cristina Ribas Gomes Pupo	10575	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire	17/02/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 4 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fixar os valores para o custeio das horas efetivas de estágio para as modalidades a seguir:

- I – Modalidade de Estágio para o estudante cursando o Nível Médio – R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por hora de estágio efetivo, até o limite de 110 (cento e dez) horas mensais, correspondente a 4 (quatro) horas diárias;
- II – Modalidade de Estágio para o estudante cursando o Nível Técnico – R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por hora de estágio efetivo, até o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondente a 6 (seis) horas diárias;
- III – Modalidade de Estágio para o estudante cursando o Nível Superior – R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora de estágio efetivo, até o limite de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, correspondente a 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo Único. O estagiário perceberá o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento da frequência no mês de referência.

Art. 2º Fixar o valor do Auxílio Transporte para as Modalidades descritas no Art. 1º em R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

Parágrafo Único. O valor do caput sofrerá redução proporcional de acordo com as ausências apontadas na frequência no mês de referência para o pagamento da bolsa auxílio do estagiário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2016, revoga-se as disposições em contrário principalmente às contidas no Decreto 2 1 8 4 8.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETO Nº 2 2 8 4 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIAN.º 3 2 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao servidor JOSÉ CASTORINO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente Executivo I, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Art. 2º A finalidade do Programa é aprovar empreendimentos de atividades técnicas e de tecnologia social, nas fases de instalação, crescimento e consolidação, processando ambiente e condições de funcionamentos apropriados.

Elemento da despesa:		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
Total:		R\$ 1.500,00

Parágrafo único. O prazo de incubação é de 02(DOIS) anos, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 02 (DOIS) anos dependendo da natureza do empreendimento e possibilidades orçamentárias do Município, conforme previsto no Art. 57, § 4º da Lei Municipal 2126/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Os objetivos do Programa são:

- I – apoiar o desenvolvimento de empreendimentos de base tradicional técnica e tecnologia de produtos, fornecendo suporte técnico e administrativo para que seja viabilizada de forma objetiva e segura;
- II – desenvolver novos produtos ou processos com baixo custo;
- III – ofertar treinamentos avançados e difusão de informação técnica e tecnológica empresarial;
- IV – identificar fontes de recursos financeiros viáveis;
- V – realizar pesquisa de mercado para identificação de canais de comercialização potenciais;
- VI – apoiar o desenvolvimento de modelos específicos de certificação, selo e marcas;
- VII – ofertar treinamentos para repasse de especificações do processo de certificação; e
- VIII – dar suporte de gestão empresarial.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2 2 8 4 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Art. 4º A participação no Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial é restrita a pequenos empreendedores, podendo contemplar:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

- I – todos os segmentos da sociedade;
- II – pessoa jurídica ou física;
- III – individual ou em grupo; e
- IV – novos empreendedores.

RESOLVE

Parágrafo único. Considera-se empreendedor, todo aquele que tem iniciativa e visão de mercado, buscando oportunidades e cujo empreendimento encontra-se na informalidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa para fins de passagem em favor do Município de Telêmaco Borba, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro no Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, se responsabilizará pela compra do terreno e construção do local a ser instalada e ampliada a Incubadora, para a implementação do objeto do Programa, o qual obedecerá os recursos disponíveis para tanto.

Área: 180,60 m2
Proprietários: Renato Nocera e Gerson Kolcz Schneider
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão para fins de passagem a ser instituída no imóvel constituído pelos lotes de terreno urbano nº 01, 02 e 03, desmembrados da área total da Chácara nº 01 D (Um D), Loteamento Parque Limeira, Área 08, neste Município, constantes das Matrículas nº 29.894, nº 29.895 e nº 29.896 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO:

Art. 6º A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, se responsabilizará pela elaboração e emissão de chamamento público com as normas e condições para as empresas interessadas em participar do programa;

§ 1º A seleção dos Projetos será realizada pela Comissão de Análise, composta por técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional e, eventualmente, de órgãos vinculados a finalidade de desenvolvimento econômico e entidades setoriais relacionadas ao auxílio e apoio de micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, designada por Portaria.

Tem seu OPP na interseção da Rua Rio Itanhém com o canto do Grupo Escolar, segue margeando a margem direita do mencionado Grupo Escolar, distância de 80,00 m e 10,30 m com área remanescente até encontrar o marco 01, deflete para a direita margeando a Rua Santa Fé, distância de 2,00 m, até encontrar o marco 02, segue margeando área remanescente, distância de 10,30 m, ainda no mesmo alinhamento com as áreas a serem desmembradas, lote 01, com testada de 30,00 m, propriedade de Gerson Kolcz Schneider, cedendo uma área de 60 m², lote 02 e 03, ambos, com testada de 25,00 m, propriedade de Renato Nocera e Alex Willian Nocera, cedendo cada lote uma área de 50 m², percorrendo na testada dos lotes numa distância de 80,00 m até encontrar o marco 03, deflete para a direita distância de 2,00 m até encontrar o marco OPP, ponto inicial e final do perímetro perfazendo a área de 180,60 m² (cento e oitenta metros e sessenta centímetros quadrados).

§ 2º Os espaços a serem utilizados pelos empreendedores na Incubadora, serão cedidos aos interessados através de termo específico de Permissão de Uso, conforme art. 17, §3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se à instituição de servidão administrativa para fins de passagem no município de Telêmaco Borba - Pr.

Art. 7º Em qualquer tempo, através de seus técnicos, a Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, poderá promover vistoria à Incubadora.

Art. 3º Fica autorizada o Município de Telêmaco Borba a promover todos os atos, sejam eles judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da servidão na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Será organizada uma listagem para atendimento técnico, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão limitar-se-ão ao uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos.

Art. 9º Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial, deverão estar previstos na LDO, LOA e PPA.

Art. 5º Fica reconhecida a instituição da servidão em favor do Município de Telêmaco Borba para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22268 de 18 de agosto de 2015.

Art. 6º O Município de Telêmaco Borba poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 7º O ônus decorrente da instituição da servidão administrativa para fins de passagem a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do Município de Telêmaco Borba.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 2 4 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RESOLVE

DECRETO Nº 2 2 8 5 0, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), ao servidor JEAN CARLOS GOMES, ocupante do cargo de Agente Administrativo I da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993,

Elemento da despesa:		
33.90.33.00.00	Material de consumo	R\$ 385,00
Total:		R\$ 385,00

RESOLVE

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora VILMA RODRIGUES DOS ANJOS CAMARGO, matrícula nº 6989, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 1.333,97 (hum mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 018/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora VILMA RODRIGUES DOS ANJOS CAMARGO, do

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças



Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora REGINA MARIA BITTENCOURT SIQUEIRA, matrícula n.º 7905, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 1.107,88 (hum mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 022/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora REGINA MARIA BITTENCOURT SIQUEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora LINDAMIR DE FÁTIMA COSTA, matrícula n.º 7620, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.325,67 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da EC n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 017/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora LINDAMIR DE FÁTIMA COSTA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JAIR OBEREK, matrícula n.º 8210, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais de R\$ 1.503,26 (hum mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da EC n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 001/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JAIR OBEREK, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à dependente do servidor VILSON ORTIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 7470, a partir de 30 de dezembro de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 1.449,56 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º

007/2016 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: Levina Aparecida dos Santos, no valor de R\$ 1.449,56 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao dependente da servidora ISALINA DOS SANTOS KNUTZ, matrícula n.º 2069, a partir de 15 de janeiro de 2016, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 797,02 (setecentos e noventa e sete reais de dois centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010/2016 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: Antonio Knutz, no valor de R\$ 797,02 (setecentos e noventa e sete reais de dois centavos) mensais.

Art. 3º Fica assegurado ao dependente, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor OZIREZ JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 7114, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.819,90 (Hum mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 167/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor, OZIREZ JOSÉ DA SILVA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 5 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 20, 47, 63 e 67 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 05/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's.

Art. 2º JULGAR deserto o item 65, da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 05/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3 2 4 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal n.º 814, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para recebimento de adiantamento de numerário pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para o exercício de 2016, conforme determina o Decreto n.º 18.744 de 11 de abril de 2012.

- Sérgio Luiz de Souza
- Rogério de Moura Jorge
- Alexandre Sikorski



- Anderson Valério de Oliveira
- Sandra Cecília Buttini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 3244 de 22 de fevereiro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 15/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Homologar a indicação dos Líderes para a formação das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 47 e seguintes do Regimento Interno, as quais ficaram assim constituídas:

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

Maurício Diogenes de Castro,
Hamilton Aparecido Machado e
Everton Fernando Soares.

Comissão de Economia Orçamento, Finanças e Fiscalização:

Rubens Benck
Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza e
Célia Regina Sobrinho de Andrade

Comissão de Educação, Cultura e Bem Estar Social e Ecologia:

Neri Rafael Mangoni,
Carlos Roberto Ramos e
Élio Cesar Alves dos Santos

Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

Marcos William de Oliveira,
Luiz Carlos dos Santos Martins e
Gilson Pereira dos Santos

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 012/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO JUDICIÁRIO, LEGISLATIVO, EXECUTIVO (TCE E TCU), TANTO DOS ESTADOS QUANTO DA UNIÃO QUE CITAM O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, REALIZANDO DIARIAMENTE O ENVIO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL). DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE MULTI-PLATAFORMA PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS QUE TEM POR FINALIDADE GARANTIR O RECEBIMENTO DOS RECORTES ELETRÔNICOS DE FORMA EFICIENTE, IMEDIATA E PRECISA, COM ACESSO EM APENAS DOIS CLIQUES A ANDAMENTOS PROCESSUAIS E MESMO AO PROCESSO FÍSICO INTEGRAL, COM ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS E AUTOMÁTICAS.
Valor	GLOBAL R\$ 3.369,60.
Prazo	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	04.001.04.122.0401.2023.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 014/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 38 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 49 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	GLOBAL R\$ 171.191,61.
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	12.001.10.301.101.1054.4490.5200; 12.001.10.301.1001.2108.3390.3900; 12.001.10.304.1001.1059.4490.5200; 12.001.10.304.101.2120.3390.3900; 12.001.10.305.1001.1060.4490.5200.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 015/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO EM DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor	GLOBAL R\$ 12.096,29
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	06.001.04.122.0401.1007.4490.5200; 06.004.04.122.0401.2031.3390.3900; 06.005.04.122.0401.2034.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 016/2016.

Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL E PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Valor	R\$ 1.846,25.
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	07.001.04.123.0401.01073.4490.5200.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 017/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 069 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO.
Valor	GLOBAL R\$ 77.494,00.
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	10.002.27.812.2701.1032.4490.5200; 10.004.13.392.1301.2067.3390.3900
Contrato N.º	CONTRATO Nº 018/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL.
Valor	GLOBAL R\$ 14.798,99.
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	09.001.22.661.2201.1024.4490.5200; 09.001.22.661.2201.1024.4490.5200.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 019/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor	GLOBAL R\$ 8.126,65
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	08.001.15.122.1502.2043.3390.3900; 08.001.15.451.1502.1014.4490.5200.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 020/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 13 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 13 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE.
Valor	GLOBAL R\$ 29.765,14.
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	02.001.04.122.0401.1002.4490.5200; 02.001.04.122.0401.2008.3390.3900
Contrato N.º	CONTRATO Nº 021/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto	AQUISIÇÃO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor	GLOBAL R\$ 6.581,59
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.
Dotação	13.004.08.244.0802.2150.3390.3900; 13.004.08.244.0802.2150.4490.5200
Contrato N.º	CONTRATO Nº 022/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE AJECA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA, COM O PROJETO CULTURAL “MAZZAROPI – TEM UM JECA NA CIDADE” – FORMADO POR MOSTRA DE CINEMA E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA MAZZAROPI, ENCERRANDO COM O SHOW DE ANDRÉ LUIZ MAZZAROPI, SENDO ENTRE OS DIAS 13 E 17 DE MARÇO DE 2016.
Valor	R\$ 7.900,00
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ DE 06 DIAS E DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	10.006.13.392.1301.2073.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 024/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	ARKIVUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA OTIMIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GERAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CARTÕES-RESPOSTAS.
Valor	R\$ 3.600,00.
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.
Dotação	06.004.04.122.0401.2033.3390.3900
Contrato N.º	CONTRATO Nº 025/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 6.226,00.



Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 90 DIAS.
Dotação	12.001.10.304.1001.2120.3390.3900; 12.001.10.305.1001.2121.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 026/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 6.524,10.
Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 90 DIAS.
Dotação	12.001.10.304.1001.2120.3390.3900; 12.001.10.305.1001.2121.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 027/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 6.715,00.
Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 90 DIAS.
Dotação	12.001.10.304.1001.2120.3390.3900; 12.001.10.305.1001.2121.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 028/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	VINICIUS RONCAGLIO – ME.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 191,43.
Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 90 DIAS.
Dotação	12.001.10.304.1001.2120.3390.3900; 12.001.10.305.1001.2121.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 029/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto	AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE MARTA MARGARIDA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Valor	R\$ 902.613,51.
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ DE 10 MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 24 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	11.005.12.365.1201.1044.4490.5100-103; 11.005.12.365.1201.1044.4490.5100-102.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 032/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	FÁBIO DA SILVA XAVIER DE MELO.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "MÁGICO XAVIER", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2016, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Valor	R\$ 1.900,00
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ DE 01 DIA E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	10.006.13.392.1301.2073.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 033/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	MARCOS OSIRES NUNES – ME.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS.
Valor	R\$ 15.120,00.
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ EM DOIS PERÍODOS, SENDO A CADA 06 MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES.
Dotação	12.001.10.301.1001.2123.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 034/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME.
Objeto	AQUISIÇÃO DE VIDROS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor	R\$ 114.540,00
Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	11.004.12.361.1201.2085.3.3.90.30.00.00; 11.005.12.365.1201.2095.3390.30.00.00.
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 193/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 25/01/2016.
Contrato N.º	3º TAAO CONTRATO Nº 066/2013.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	PERO GOMES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO).
Valor	R\$ 110.522,16 VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 13/02/2016.
Dotação	06.001.04.122.0401.2025.3390.3600.
Contrato N.º	5º TAAO CONTRATO Nº 101/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

Contratado	CONSTRUTORA IMBAU LTDA – ME.
Valor	R\$ 30.027,70 VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 02/12/2015 E O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 15/03/2016
Dotação	11.005.12.365.1201.1037.4490.5100.

LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 1.881 de 05 de abril de 2012 e dá outras providências."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEQUINTE LEI".

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Técnico Municipal de Nível Superior/Área de Atuação Engenharia Civil, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, em conformidade aos quantitativos contidos no Anexo I da Lei n.º 1.881, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar acrescidos do referido cargo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam criados 03 (três) cargos de Cozinheiro do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, em conformidade aos quantitativos contidos no Anexo I da Lei n.º 1.881, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar acrescidos dos referidos cargos, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO I Lei Complementar n.º 004, de 24 de fevereiro de 2016

ANEXO I CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL Lei Complementar n.º 1.881, de 05 de abril de 2012, Alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 24 de fevereiro de 2016 ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	XIV	40h	2	Administração / Administração Pública
					2	Arquitetura
					1	Arquitetura Urbanística
					1	Arquivologia
					1	Artes e Cultura
					2	Biblioteconomia
					4	Bioquímica
					6	Ciências Contábeis
					1	Designer Gráfico
					1	Economia
					52	Enfermagem
					1	Engenharia Agrônoma
					1	Engenharia Ambiental
					6	Engenharia Civil
					1	Engenharia de Segurança do Trabalho
					1	Engenharia de Trânsito
					1	Engenharia Elétrica
					1	Engenharia Florestal
1	Engenharia Sanitarista					
7	Farmácia					
7	Fiscalização de Receitas Tributárias					
4	Fonoaudiologia					
1	Geografia					
1	Geologia					
3	Informática					
3	Jornalismo					
3	Medicina Veterinária					
1	Museologia					
5	Nutrição					
10	Pedagogia					

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior (continuação)	Técnico Municipal de Nível Superior (continuação)			30h	12	Psicologia	
					1	Psicopedagogia	
					1	Turismo	
					4	Fisioterapia	
					3	Terapia Ocupacional	
					30	Serviço Social	
					20h	10	Educação Física
						24	Odontologia
						45	Medicina

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação		
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I	XI	40h	2	Ambiental		
					4	Contabilidade		
					3	Desenho de Projetos		
					1	Edificações		
					60	Enfermagem		
					5	Informática		
					20	Saúde Bucal		
					5	Segurança do Trabalho		
					3	Topografia		
					1	Turismo		
Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	II	XII	40h	26	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Transportes.		
					6	Sanitária		
					III	XIII	8	Radiologia
							8	Radiologia
							8	Radiologia
							8	Radiologia
Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I	XI	40h	110	Administrativo Contábil Financeiro		
					II	XII		
					III	XIII		

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Apoio à Saúde	Agente Comunitário de Saúde		V	40h	125		
					35		
					23		
Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social	Agente Cultural		VI	40h	2		
					7	Masculino	
	Auxiliar Social		III	40h	22	Feminino	
					6	Masculino	
	Educador Social		V	40h	6	Feminino	
					6	Feminino	
	Serviços Gerais	Iluminador de Palco		VI	40h	2	
						5	
						7	
						2	
6							
300							
58							
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais		I	40h	300		
					58		
					8		
					2		
					150		
Serviços Gerais	Cozinheiro		III	40h	58		
					8		
					2		
Serviços Gerais	Magarefe		III	40h	8		
					2		
					150		
Serviços Gerais	Padeiro		III	40h	2		
					2		
Serviços Gerais	Vigia		II	40h	150		
					150		
					6		
Serviços Gerais	Telefonista		III	30h	6		
					6		

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação
Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos		I	40h	250	
					18	
					6	
					12	
					5	Armador
					25	Carpinteiro
Obras e Serviços Públicos	Artífice de Obras e Serviços Públicos		VI	40h	12	
					12	Eletricista
					5	Encanador

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Obras e Serviços Públicos (continuação)	Artífice de Obras e Serviços Públicos (continuação)		VI	40h	12	Marceneiro	
					50	Pedreiro	
					1	Pintor de Letreiros	
					10	Pintor de Paredes	
					5	Soldador	
					2	Vidraceiro	
Mecânica e Transportes	Auxiliar de Oficina Mecânica		I	40h	3	Borracheiro	
					3	Lubrificador	
	Eletricista de Autos		VI	40h	1		
					2		
	Frentista		I	40h	2		
					3		
	Lateiro		VI	40h	3		
					3		
	Mecânico de Veículos e Máquinas			VI	40h	4	Mecânico de Carros Leves
						4	Mecânico de Máquinas Leves
8						Mecânico de Máquinas Pesadas	
8						Mecânico de Máquinas Pesadas	
Motorista			VII	40h	57		
					57		
Operador de Máquinas			VII	40h	5		
					5		
Trânsito e Segurança	Agente de Trânsito		X	40h	26		

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAZ, BEM-ESTAR E SEM Pobreza

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

